



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2007

Referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por meio do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PR), o Fundo de Reequipamento de Trânsito (FUNRESTRAN) e a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio nº 034/2007, de Delegação de Competência, celebrado em agosto de 2007 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, mediante seu Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PR), o Fundo de Reequipamento de Trânsito (FUNRESTRAN) e a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), objetivando:

I - a implementação de ações conjuntas entre as partes, com delegações mútuas de competências administrativas, mediante o fornecimento pelo DETRAN/PR ao Município de Toledo dos dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de notificação de autuações e de imposição de penalidades;

II - a possibilidade da arrecadação de multas por ocasião do licenciamento e registro, conforme o cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 8 de outubro de 2007

PROMULGADA

Sala das Sessões, 22/10/2007

EUDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal

LUIS FRITZEN
RELATOR